LEI Nº 098/2002

"Atribui denominação à Casa da Cultura do Município de Nortelândia-MT., e dá outras previdências".

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, senhor **RODOLMILDO RODRIGUES SILVA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominada de **"CASA DA CULTURA JUDITH DIAS BARRETO",** a Casa da Cultura, localizada na Av. Prefeito João Macaúba, Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT, EM 28 DE MARÇO DE 2002.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL